



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.  
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - REITORIA

**4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2018**

(Reajuste com base no salário mínimo vigente 2022)  
(Vigilância – Reitoria IFPB).

Termo de Apostilamento de reajustamento de preços, referente ao contrato nº **21/2018**, oriundo do pregão por Sistema de Registro de Preços n.º 011/2018, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA e a empresa FALCONSEG SEGURANÇA DE VALORES LTDA. Referente à prestação de serviços de Vigilância armada noturna, para atender as necessidades da Reitoria – IFPB.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d” e parágrafo 8º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e em conformidade com o § 4º, do art. 57 da Instrução Normativa Nº 05, de 25 de maio de 2017 e Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e acolhendo o acordado na **CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 21/2018**, firmado em dezembro de 2018, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, acrescido o valor de **R\$ 2.834,72 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, no preço mensal, passando de **R\$ 31.892,64** (trinta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), para **R\$ 34.727,36** (trinta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 416.728,32** (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos). Estes valores repactuados estão de acordo com as planilhas de formação de preços, parte integrante deste Termo, bem como o impacto do salário mínimo nacional vigente em 2022, sobre os custos da execução contratual, onde o referido salário ficou maior que o salário da categoria de vigilantes para os meses de janeiro e fevereiro de 2022, resultando no chamado “Fato do Príncipe”.

Para fazer frente a presente repactuação, deverá ser realizado um reforço de Empenho no valor de **R\$ 4.085,95** (quatro mil e oitenta e cinco reais e noventa e cinco

centavos). O valor do Reforço do Empenho para atender as despesas geradas pela Repactuação de Preços foi estabelecido considerando-se o período de **01/01/2022** a **28/02/2022** (período que apresentou fato inédito onde o salário mínimo nacional ficou superior ao salário normativo da categoria. – **Atenção!** O referido valor não corresponde ao retroativo da repactuação.

*"As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim". (Acórdão nº 976/2005 TCU-Plenário).*

O reajuste ora efetuado, está previsto no próprio Contrato por força do reequilíbrio econômico financeiro 2022 (Reequilíbrio econômico com base no impácto do reajuste do salário mínimo nacional sobre os custos de execução contratual, o chamado "fato do princípio", e foi provocado pela contratada, por escrito, através de requerimento e Planilha de Custos do valor pretendido.

As despesas decorrentes desse reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados ao IFPB – Reitoria, no exercício 2022, PTRES=170939, FONTE=8100000000, ND=339037.

Por consenso, foi restabelecida a relação entre o **IFPB – REITORIA** e a empresa **FALCONSEG SEGURANÇA DE VALORES LTDA**. Que pactuaram inicialmente para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

João Pessoa, 31 de outubro de 2022.

---

**MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**  
Reitora IFPB.  
CONTRATANTE.

---

**ANDRÉA CARLA GOMES FERREIRA**  
Representante – Falconseg Segurança de Valores.  
CONTRATADA.